

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO
ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERIMENTO Nº _____/2026**

Requer ao Presidente desta Casa de Leis o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Turismo, solicitando a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da segurança nas atividades de aventura desenvolvidas no Estado.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, solicitando a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da segurança nas atividades de aventura.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins é reconhecido pela Lei Federal nº 14.658, de 2023, como integrante da Rota Nacional do Turismo de Aventura e possui a Política Estadual de Turismo Sustentável, instituída pela Lei nº 2.820, de 2013, o que justifica o fortalecimento de ações de orientação, acompanhamento e difusão de boas práticas voltadas à segurança das atividades de aventura. A medida contribui para a proteção dos participantes e para a prevenção de acidentes, a exemplo do recente caso ocorrido em Limeira, no Estado de São Paulo, que reacendeu o debate sobre a importância da gestão de riscos nesse segmento.

A inclusão do Tocantins na Rota Nacional do Turismo de Aventura evidencia a relevância do Estado como um dos principais destinos brasileiros para esse segmento. Já, em âmbito estadual, a Lei nº 2.820, de 31 de dezembro de 2013, instituiu a Política Estadual de Turismo Sustentável, estabelece diretrizes para a qualificação dos serviços, a valorização dos atrativos naturais e o fortalecimento do turismo como vetor de desenvolvimento sustentável.

Nosso Estado possui uma das maiores vocações naturais do País para o desenvolvimento do turismo de aventura. Suas cachoeiras, serras, rios, cânions, cavernas e extensas áreas de Cerrado oferecem condições privilegiadas para a prática de modalidades como rapel, escalada, rafting, canoagem, boia-cross, tirolesa, voo livre, trilhas, mountain bike e diversas outras atividades que impulsionam o turismo, geram emprego e renda e fortalecem o desenvolvimento.

O fortalecimento desse importante segmento econômico, entretanto, deve caminhar ao lado da promoção de elevados padrões de segurança. O crescimento do turismo de aventura exige permanente aperfeiçoamento das práticas operacionais, da gestão de riscos, da capacitação dos profissionais e da difusão de protocolos técnicos destinados à prevenção de acidentes.

Recentemente, ganhou ampla repercussão nacional o acidente ocorrido durante a prática de *rope jump* no Município de Limeira, Estado de São Paulo, que resultou na morte de uma jovem de 21 anos após falha nos procedimentos de segurança. O episódio trouxe à reflexão a importância da adoção de protocolos rigorosos, mecanismos independentes de verificação, manutenção adequada dos equipamentos e observância das normas técnicas aplicáveis às atividades.

Embora tais ocorrências sejam excepcionais, elas evidenciam a necessidade de atuação preventiva do Poder Público, mediante ações de orientação, articulação institucional e disseminação de boas práticas de segurança, contribuindo para reduzir riscos sem criar entraves ao desenvolvimento do setor.

Nesse contexto, revela-se oportuno que a Secretaria de Estado do Turismo lidere a elaboração de um Protocolo Estadual de Boas Práticas para Atividades de Aventura, construído de forma colaborativa com representantes do setor, profissionais especializados, Corpo de Bombeiros Militar, Naturatins, instituições de ensino, entidades técnicas e demais órgãos envolvidos, tendo como referência as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as melhores práticas nacionais e internacionais.

Também se mostra relevante o desenvolvimento de ações permanentes de orientação e capacitação destinadas aos operadores, guias, instrutores e demais profissionais que atuam nas atividades de aventura, estimulando a cultura da prevenção, do gerenciamento de riscos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes.

Mais do que preservar vidas, iniciativas dessa natureza fortalecem a imagem do Tocantins como destino turístico seguro, sustentável e competitivo, ampliando a confiança dos visitantes, valorizando os empreendedores do setor e consolidando o Estado como referência nacional em turismo de aventura.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual